



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
CNPJ: 04.205.596/0001-17  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Santa Rita do Trivelato – MT, 23 de janeiro de 2025.  
Ofício N° 015/2026/SEMAD.

Da: Secretaria de Administração  
Para: Departamento de Licitação e Contratos

Assunto: Abertura de Processo de Contratação por Dispensa de Licitação – Art. 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021 – Licitação Fracassada. (*Concorrência 001/2025 - [Proc. Administrativo 1.344/2025](#)*)

Prezados,

Solicito a abertura de procedimento para a contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, em virtude do fracasso da (*Concorrência 001/2025 - [Proc. Administrativo 1.344/2025](#)*)

O certame licitatório original, objeto da *Concorrência 001/2025 - [Proc. Administrativo 1.344/2025](#)*, foi declarado FRACASSADO, conforme atestado na certidão do Agente de Contratação e posterior homologação, pela ausência de propostas que atendessem aos requisitos do ato convocatório.

Diante da necessidade de dar seguimento à contratação do objeto, e em face da "ausência de propostas alinhadas aos requisitos do ato convocatório" no processo licitatório prévio, encaminhamos os autos deste processo administrativo (*[Proc. Administrativo 1.344/2025](#)*) a esta Secretaria Municipal de Administração.

O objetivo é dar prosseguimento à contratação, mediante dispensa de licitação, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas no Edital de Concorrência n.º 001/2025, em conformidade com o permissivo legal citado.

Solicito as providências cabíveis para a instrução e a tramitação do processo de contratação direta.

Atenciosamente,

MARLENE CORREIA CARNELOCCI  
Secretaria Municipal de Administração





**CONSIDERANDO** Que a segunda licitante, MELO SERVICO DE CONTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, Verificou-se que o acervo técnico apresentado pela empresa não corresponde ao acervo registrado junto ao CREA, Diante da irregularidade constatada, a empresa não atende ao requisito mínimo de qualificação técnica para participação na presente licitação.

**CONSIDERANDO** Que A licitante CNM CONSTRUTORA LTDA foi desclassificada por apresentar inconsistências na planilha sintética referente ao Item 1.1, comprometendo o correto cálculo da proposta. Constatou-se também a ausência de item de habilitação exigido em edital, bem como a não comprovação do quantitativo de 222,525m<sup>2</sup> em divisórias de vidro, conforme item 14.4.1.8. Foi solicitado, com base no Acórdão 1211/2021 – Plenário, o envio das planilhas assinadas em PDF e documentos correlatos, concedendo-se prazo de 2 horas para complementação. Não houve manifestação por parte da licitante, configurando descumprimento de exigências editalícias e impossibilitando a validação da proposta.

**CONSIDERANDO** A pedido da licitante, “A empresa NUEVA HISTORIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.677.025/0001-80, veio solicitar sua desclassificação do certame, por não ter condições de executar o serviço dentro do prazo previsto no edital.”

**CONSIDERANDO** ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA, A licitante não encaminhou a documentação de habilitação em tempo hábil.

**CONSIDERANDO** CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA A licitante não encaminhou a documentação de habilitação em tempo hábil.

**CONSIDERANDO** VOMA CONSTRUÇOES LTDA A licitante não encaminhou a documentação de habilitação em tempo hábil.

**CONSIDERANDO** As oito empresas que participaram da fase de lances deste certame não apresentaram a documentação exigida para a fase de habilitação, conforme previsto no edital. Em razão disso, foram consideradas inabilitadas para dar continuidade ao processo licitatório.

**Diante da inobservância dos requisitos de habilitação, as oito licitantes foram** declaradas inabilitadas, restando impossibilitada a adjudicação do objeto licitado.

**Assim sendo,** declara-se **FRACASSADA** a presente licitação, nos termos da legislação vigente, ficando o processo à disposição para as providências administrativas cabíveis quanto à repetição ou reavaliação da contratação pretendida.

**RESOLVE:**

1. Determinar o arquivamento do presente processo.
2. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de novembro de 2025

**Rodrigo Cardoso dos Santos Pinheiro**  
**Agente de Contratação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**LICITAÇÕES - MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**048/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**048/2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE**

**EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DE ULTRA POTÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA; PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.**

**EMPRESA:** EMPRESA: IAGOR PARENTE DOS SANTOS FAGUNDES portadora do CNPJ nº 52.364.287/0001-32, com sede a Rua Severiano Neves nº 121 – São Félix do Araguaia - MT, 78.670-000, representado pelo Senhor: IAGOR PARENTE DOS SANTOS FAGUNDES, CPF sob o Nº 059.500.941-74 e-mail: centertech.sfa@gmail.com; realizado nos termos do Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21.

**VALOR GLOBAL** R\$ 45.849,32(quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)

**PRAZO DE VIGENCIA:** 06(seis) meses.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de compras de produtos, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 24 de novembro de 2025.

**ACÁCIO ALVES SOUZA**  
 Prefeito Municipal.  
 PMSFA/MT.

**LICITAÇÕES - MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 048/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025**  
**ENTREGA IMEDIATA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DE ULTRA POTÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA; PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. EMPRESA: IAGOR PARENTE DOS SANTOS FAGUNDES CNPJ nº 52.364.287/0001-32, com sede a Rua Severiano Neves nº 121 – São Félix do Araguaia - MT, 78.670-000, representado pelo Senhor: IAGOR PARENTE DOS SANTOS FAGUNDES, CPF sob o Nº 059.500.941-74 e-mail: centertech.sfa@gmail.com; realizado nos termos do Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21. **VALOR GLOBAL** R\$ 45.849,32(quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) **PRAZO DE VIGENCIA:** 06(seis) meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.**

São Félix do Araguaia - MT, em 24 de novembro de 2025.

**ACÁCIO ALVES SOUZA**  
 Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://amm.diariomunicipal.org/verificacao/1doc.com.br/verificacao/52364287000132-EXTRATO-DE-CONTRATO-238-2025-048-2025



Prefeitura Municipal de  
SANTA RITA DO TRIVELATO

**LICITAÇÃO FRACASSADA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na lei 14.133/2021

**CONSIDERANDO** que o Processo Licitatório – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO COM UM TOTAL DE 449,58 M<sup>2</sup>, PAREDE DE DRYWALL COM UM TOTAL DE 16,00 M<sup>2</sup>, REMODELAGEM DE MÓVEIS EXISTENTES, MÓVEIS NOVOS, REALOCAÇÃO DA ELÉTRICA, MÓVEIS, RODAPÉ E MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL

**CONSIDERANDO** No dia 28 de agosto de 2025, às 09h00min, foi realizada sessão pública referente ao processo licitatório destinado a SERVIÇO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO. Na ocasião, registrou-se a participação de 08 (oito) licitantes que concorreram regularmente no certame.

**CONSIDERANDO** Que a primeira licitante, AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, o descumprimento do item 6.4.1 do edital. A licitante deixou de apresentar os seguintes documentos obrigatórios: a) Planilha Orçamentária; b) Cronograma Físico-Financeiro; c) Planilha de Composição do BDI; d) Encargos Sociais, tornando sua proposta incompleta. Assim, com base no art. 48, I, da Lei nº 14.133/2021, a proposta foi desclassificada por não atender às exigências do edital.

**CONSIDERANDO** Que a segunda licitante, MELO SERVICO DE CONTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, Verificou-se que o acervo técnico apresentado pela empresa não corresponde ao acervo registrado junto ao CREA, Diante da irregularidade constatada, a empresa não atende ao requisito mínimo de qualificação técnica para participação na presente licitação.

**CONSIDERANDO** Que A licitante CNM CONSTRUTORA LTDA foi desclassificada por apresentar inconsistências na planilha sintética referente ao Item 1.1, comprometendo o correto cálculo da proposta. Constatou-se também a ausência de item de habilitação exigido em edital, bem como a não comprovação do quantitativo de 222,525m<sup>2</sup> em divisórias de vidro, conforme item 14.4.1.8. Foi solicitado, com base no Acórdão 1211/2021 – Plenário, o envio das planilhas assinadas em PDF e documentos correlatos, concedendo-se prazo de 2 horas para complementação. Não houve manifestação por parte da licitante, configurando descumprimento de exigências editalícias e impossibilitando a validação da proposta.

**CONSIDERANDO** A pedido da licitante, “A empresa NUEVA HISTORIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.677.025/0001-80, veio solicitar sua desclassificação do certame, por não ter condições de executar o serviço dentro do prazo previsto no edital.”

**CONSIDERANDO** ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA, A licitante não encaminhou a documentação de habilitação em tempo hábil.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14D8-3CDF-9E75-7334

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS PINHEIRO (CPF 056.XXX.XXX-43) em 21/11/2025 11:52:34 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaritadotrivelato.1doc.com.br/verificacao/14D8-3CDF-9E75-7334>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AF8-F4A6-A54C-7D53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CILENE PEREIRA (CPF 655.XXX.XXX-15) em 23/01/2026 08:41:39 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaritadotrivelato.1doc.com.br/verificacao/3AF8-F4A6-A54C-7D53>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC9D-B70B-DC6F-8F2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARLENE CORREIA CARNELOCCI (CPF 571.XXX.XXX-34) em 23/01/2026 09:48:30 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaritadotrivelato.1doc.com.br/verificacao/BC9D-B70B-DC6F-8F2C>